



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº. 067/2024, de 08 de julho de 2024.

**“ESTABELECE EXTENSÃO DO
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei nº 807/2016.

DECRETA:

Art. 1º. Os estabelecimentos comerciais poderão estender seus horários de funcionamento na noite de sexta-feira para sábado (12/07 a 13/07) até as 02:00hr, e na noite de sábado para domingo (13/07 a 14/07) até as 03:00hr.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-Se, Registre-Se E Publique-Se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Ibatiba, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro. (08/07/2024).

LUCIANO MIRANDA SALGADO

Prefeito Municipal